



## ASSESSORIA DE IMPRENSA

O **ETJAB®** - EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL BRASILEIRO® é uma entidade PRIVADA, que não representa qualquer órgão público, que vem se dedicando a realizar arbitragens com total imparcialidade, pois é independente, ou seja, não possui qualquer vínculo com grupos profissionais, corporativos ou econômicos.

O **ETJAB®** tem por objetivo a prática do instituto da arbitragem, operando com árbitros experientes nas mais diversas áreas de atuação no mercado, contando para tanto, com profissionais, altamente qualificados, principalmente, com um seletivo grupo de advogados, especializados em diferentes ramos do Direito.

Nossas diretrizes são continuamente observadas, a fim de que haja sempre qualidade, rapidez e total imparcialidade na solução dos conflitos.

A Lei 9307/96 reformulou o instituto da arbitragem no Brasil. Atualmente a sentença arbitral não está mais sujeita à homologação pelo Poder Judiciário, ou seja, tem caráter definitivo. Sendo desta forma um excelente e célere instrumento de solução de conflitos.

O instituto da arbitragem tem por fim a solução de conflitos que versam sobre direitos patrimoniais disponíveis, ou seja, aqueles que, por serem suscetíveis de valoração econômica, integram o patrimônio das pessoas e que possam ser livremente negociados por seus titulares.

Segundo Edgar Lopes - Presidente do **ETJAB®**, - " *Na previsão de eventual conflito, as partes contratantes convencionam, antecipadamente, uma cláusula de compromisso no sentido de recorrer à arbitragem, para dirimir o conflito*". Nessa cláusula, as partes podem reportar-se às regras de algum órgão arbitral institucional ou entidade especializada, como o **ETJAB®**. É claro que as partes podem a qualquer tempo recorrer à arbitragem, basta que haja consenso entre elas.

NO SITE **www.etjab.com.br**  
**VOCÊ ENCONTRA ESTA ASSESSORIA DE IMPRENSA**



ETJAB®  
EGRÉGIO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA ARBITRAL  
BRASILEIRO®

## ORDEM DO MÉRITO DA JUSTIÇA®

Em tempos remotos já era hábito premiar pessoas que tivessem realizado um feito digno e nobre. As Comendas, quer no tempo de paz ou de guerra, são outorgadas à pessoas como reconhecimento pelos seus méritos pessoais ou qualidades, em se tratando de pessoas físicas ou institucionais. As do Período Moderno datam do Século XV. Tem a Comenda, portanto, um caráter de prêmio quer nos meios civis, militares e eclesiásticos e são de Mérito Cívico, Cultural, de Guerra e Prêmios (desportivo, cultural, militar etc.). Com o intuito de reconhecimento, o **ETJAB®** instituiu a **ORDEM DO MÉRITO DA JUSTIÇA®**.

A indicação para a **ORDEM DO MÉRITO DA JUSTIÇA®** e o acesso de seus agraciados serão feitas ao Presidente do Conselho Mantenedor, e será com **DIPLOMAS, MEDALHAS, COMENDAS E COMENDAS GRÃ CRUZ**.

A insígnia da Ordem é constituída por: **MEDALHA** com a Balança da Justiça envolvida por uma Estrela, com uma faixa na parte inferior com a inscrição ETJAB, circundada pela inscrição - ORDEM DO MÉRITO DA JUSTIÇA, em relevo na cor do metal, a **COMENDA** é formada pela medalha com a Cruz de Malta - 04 (quatro) braços, esmaltada na cor vermelho e a **COMENDA GRÃ CRUZ** é formada pela medalha com duas Cruzes de Malta de - 08 (oito) braços, esmaltada na cor vermelho, e a entrega poderá ser individual, pública e em festas cívicas, a serem realizadas em local e horário previamente designados.



**MEDALHA**



**COMENDA**



**COMENDA  
GRÃ CRUZ**